



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.168/0001-21, através da **Prefeitura Municipal de Redenção - Pará** e Pregoeira **Janaina Sampaio da Cruz**, nomeada através da Portaria nº 066/2021, do dia 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, no **dia 19 de março de 2021 às 09h: 00min** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 14h00min do dia 22 de março de 2021.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h30min do dia 01 de abril de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min do dia 01 de abril de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.**

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENÇÃO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.1.1. Os objetos licitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações do Termo de Referência (anexo 01). Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos 01 e 02, do presente edital.

1.1.2. As quantidades constantes do anexo 01 são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade;

1.1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta do Contrato

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO 04 – Modelo de declaração de impedimento e inexistência de trabalhador menor de idade



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

**2.3.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

**2.4.** A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

**2.5.** Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

**2.6.** A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93 e § 1º do art. 2º do Decreto nº 10.024/2019, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

**3.2. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 10.024/19, além de atingir diretamente as necessidades sociais:

**3.2.1.** Razões econômicas: a melhor relação custo-benefício, preço, qualidade, disponibilidade, funcionalidade;

**3.2.2.** Aspectos sociais e culturais: efeitos de decisões de compra em questões como erradicação da pobreza, equidade internacional na distribuição dos recursos, condições de trabalho, direitos humanos.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**4.4. Não poderão participar deste Pregão:**

- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

**4.6.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **6. DA PROPOSTA**

**6.1.** A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**6.2.** A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**6.3.** Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

**6.3.1.** Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prevalecerão como válidos estes últimos.

**6.4.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

**6.5.** A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

**a)** Que a proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**b)** Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão.

**c)** Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

**d)** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**6.6. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.**

**6.7.** Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

**6.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**7.1.** A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**7.2.** Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**8.2.** A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1. A PREGOEIRA** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:**

- a) **Que sejam incompletas para determinado item de produtos;**
- b) **As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;**
- c) **Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;**

**9.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**9.5.** Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**10.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**10.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.**

**10.6. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.**

**10.7. O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.**

**10.8. Se ocorrer à desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.**

**10.9. No caso da desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**10.10. Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.**

**10.11. Encerrada a etapa de lances, quando houver, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.**

**10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.**

**10.13. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.**

**10.14. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério da pregoeira recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.**

**10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.**

**10.16. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.**

**10.17. A PREGOEIRA poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.**

**10.18. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a pregoeira convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**10.19.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**10.20.** Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá AA PREGOEIRA analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo A PREGOEIRA de forma justificada, cancelar o item.

**10.21.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

**10.22.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

**10.23.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**10.24.** As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.

**10.25.** A PREGOEIRA poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**11.1.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**11.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## **12. DAS AMOSTRAS**

**12.1.** A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens marca detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela PREGOEIRA no Portal de Compras Públicas.

**12.1.1.** A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

**12.2.** O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

**12.3.** As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

**12.4.** A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A PREGOEIRA verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

**13.2.** Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, A PREGOEIRA reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

### **13.3.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH

**13.3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.3.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**13.3.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**13.3.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

**13.3.2.6. Alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante;**

**13.3.3 - Qualificação técnica:**

**13.3.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

**13.3.3.1.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93)

**13.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.3.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

**13.3.4.2. Balanço Patrimonial e demonstração** do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento e COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

**13.3.4.3. Certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante.**

**13.4.** O envio de documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

**13.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

**13.6 .** Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

**13.7.** Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação a Pregoeira.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**14.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 14.1, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II. Multas:**

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
  - d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
  - e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
  - f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.4.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**14.5.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**14.6.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**14.7.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

**14.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração

## **12. DOS RECURSOS**

### **15.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso.**

**15.1.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**15.1.2.** As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

**15.1.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.1.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estarão autorizados a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.1.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** A Pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

**16.2.** Concluídos os trabalhos, a Pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

**16.3.** Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

### 17. DO CONTRATO

**17.1.** A Prefeitura Municipal de Redenção/PA convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**17.3.** É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

**17.4.** A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelos Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**17.5.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**17.6.** Assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

### 18. DA RESCISÃO DO CONTRATO



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

**18.1.** Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

**18.2.** A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

**18.3.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 19. DO PRAZO

**19.1.** A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**19.2.** O período de vigência do contrato será até 31/12/2021, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

### 20. O PAGAMENTO

**20.1.** O pagamento referente ao objeto deste edital, a ser fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório, será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal.

**20.1.1.** A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO

#### 21.1. Da Impugnação

**21.2.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**21.2.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**21.2.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**21.2.3.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**22.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**22.3.** A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

**22.4.** Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8:00horas às 14:00horas, de segunda à sexta-feira.

**22.5. A PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

**22.6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Redenção (PA), 24 de Fevereiro de 2021.

**Silvestre Monteiro Falcão Valente**  
Sec. Mun. De Administração  
Decreto nº 001/21



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Este termo de referência foi elaborado nos moldes da lei 10.520/02 consoante com o artigo 8º do Decreto Federal 3.555/2000.

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referencia tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLOTAGENS DE PROJETOS**, para as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE em 2021, conforme quantidades estabelecidas em anexo neste termo de referência.

1.2. Os bens/serviços deverão está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela de solicitação em anexo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

**4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não seja raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

5.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referencia se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria solicitante e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.

5.3. As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- 5.4.** Os serviços de cópias e impressão de processos/documentos, encadernação com espiral e digitalização A4, poderão ser deixados nas dependências da contratada por um responsável da secretaria solicitante, já as plotagens de projetos A0, A1, A2, A3 E A4, deverão ser encaminhadas no e-mail eletrônico da contratada.
- 5.5.** O prazo para a entrega do material/serviço será de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 5.6.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7.** A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pelas SECRETARIAS na ordem de compras nos horários de 08h00 as 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelas secretaria(s) do município.
- 5.8.** Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 5.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.
- 5.10.** O não cumprimento do disposto no **item 4.5** do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.11.** Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto as SECRETARIAS requisitantes. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.
- 5.12.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se as SECRETARIAS, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 5.13.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, vencedoras do referido certame, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 5.14.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.15.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**5.16.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização das SECRETARIAS, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**5.17.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

**5.18.** As SECRETARIAS rejeitarão, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referencia em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.1.** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**5.1.2.** Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**5.1.3.** Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

**5.2.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

**5.3.** Após a notificação a será desconsiderado, iniciando situação.

**5.4.** O fornecedor terá prazo de substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela secretaria solicitante.

**5.4.2.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA à aplicação das sanções previstas no edital.

**5.5.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética perfeita execução e dar-se se satisfeitas as seguintes condições:

**5.5.2.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

**5.5.3.** Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

**5.5.4.** Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

**5.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:

**5.6.2.** Após verificação física que constate a integridade do produto;

**5.6.3.** Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

**5.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**6. VALOR ESTIMADO**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**6.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 3.071.054,66** (Três milhões setenta e um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro de cotação em anexo.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**10 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2071.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2082.0000 – Manutenção das atividades de Apoio e Coordenação Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social;

**24 24 FUNDEB**

12.361.0404.1059 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ

**20.13.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0122.2341 – Implantação da Telemedicina Virtual;

10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;

10.244.1257.2218 – Manutenção da Academia de Saúde Municipal;

10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde;

10.301.0200.2162 – Serviços de Próteses Dentárias;

10.301. 0200.2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;

10.301.0202.2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;

10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;

10.301.0214.2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;

10.301.1206. 2052 – Programa de Saúde Bucal;

10.301.1209.2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);

10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

10.302.0210.2059–Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

10.302.0210.2338 – Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU

10.302.0210.2340 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;

10 302 0220 2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;

10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;

10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;

10.302.1258.2230 – Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;

10 303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;

10.304.0235.2062- Manutenção da Vigilância Sanitária;

10.304.0235.2339 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;

10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

10.423.0210.2066 – Incentivo a População Indígena;  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

**24 24 FUNDEB**

12.361.0404.1059 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ

**20.08-08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 122 1203 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0137.2346 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 241 0137 2030 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E  
ADOL  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2039 –MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2342 – PPTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08 122 0137 2042 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIAN. E ADO  
RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR  
RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O período de vigência do contrato será até o dia 31/12/2021, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

**9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT) e trabalhista.

**9.2.** O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

**10.1.** Efetuar a entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicado na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do serviço e prazo de garantia;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2.2.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências dos inerentes ao objeto do presente termo de referencia;

**10.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

**10.7.** Não transferir a terceiros ou a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.9.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das SECRETARIAS, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

**10.10.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

**10.11.** A CONTRATADA com sede fora do Município de Redenção deverá possuir uma **INFRAESTRUTURA** mínima, com depósito, no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, indicando o respectivo endereço e pessoal habilitado para atender as solicitações das SECRETARIAS, durante a execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

**11.1.** Receber o material, disponibilizando local, data e horário.

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

**11.3.** Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**11.4.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

**11.5.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**11.6.** Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

**11.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

**11.8.** Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

**11.9.** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

**11.10.** O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

**11.11.** Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

**12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada SECRETARIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** Ficarão designados os servidores: MARIA AUXILIADORA MACHADO SEIXAS , sob o numero de matricula 001646 como FISCAL TITULAR, e a Servidor, LUCAS CAVALCANTE DA ROCHA sob o número de matricula 017106 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, SELMA SILVA NUNES, sob o numero de matricula 018055 como FISCAL TITULAR, e a Servidora, PRISCILA FERREIRA DA SILVA sob o numero de matricula 018047 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Daniella Peters Freitas Tome sob o numero de matricula 017166 como FISCAL TITULAR, e o Servidor, Marcelo Gomes Da Silva, sob o numero de



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

matricula 017918 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**14. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- g)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- h)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- i)** Fraudar na execução do Contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo;
- k)** Cometer fraude fiscal;
- l)** Não manter a proposta.

**14.1.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- d)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.1.3.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem "a", a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**VI. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**VII. Multas:**

- g) Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- h) Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**
- i) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**
- j) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

k) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

l) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

**VIII. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IX. Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**X. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**14.3.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**14.4.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**14.5.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

**14.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

**15. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE ENVELOPE		UN	102,		
	Abridor de envelope com pequena lâmina (40mm) pontiaguda.					
2	AGENDA EXPIRAL ANO ATUAL		UND	51,		
	Uma página por dia (com exceção de sábado e domingo que se encontra na mesma página)					
	- Dados pessoais					
	- Calendário ano atual					
	- planejamento ano atual					
	- feriados ano atual					
	- endereços e telefones					
3	AGULHA DE CROCHÊ P/BARBANTE		UN	20,		
	Agulha de Crochê - Tamanhos Variados - 100% Alumínio - 14,5cm - Círculo.					



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Tamanhos:				
	0020: 2mm				
	0025: 2,5mm				
	0030: 3mm				
	0035: 3,5mm				
	0040: 4mm				
	0045: 4,5mm				
	0050: 5mm				
4	AGULHA P/BORDAR		UN	20,	
	Agulha para Bordado Círculo, Composição: Aço Inoxidável. Tamanhos: 18,0 / 20 - 1 / 22,0 / 24,0 / 26,0.				
5	AGULHA P/CROCHE		UN	20,	
	Agulha para Crochê Niquelada Círculo.				
	Uso: linhas e fios				
	Tamanho: o corpo da agulha comprimento total: 13.6 cm/5.35in				
	Tamanhos: 0.6mm 0.7mm 0.9mm 1.0mm 2.0mm 2.5mm 3.0mm 3.5mm 4.0mm 4.5mm 5.0mm.				
6	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA		UN	135,	
	Alfinete N.1, aço niquelado com cabeça plástica de 5mm colorido, caixa com 50 unidades.				
7	ALFINETE SEM CABEÇA Nº 24		CX	1.600,	
	Alfinete sem cabeça nº 24.				
	Alfinete de Aço Niquelado com 2,5 cm				
8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3		UN	670,	
	Almofada para carimbos, recarregável com tinta TC.				
	Dimensões. 6,7 x 11,0 cm. cores vermelha, preto e azul.				
9	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		UN	4.020,	
	Apagador para quadro branco, design moderno e anatômico, feltro 100% lã: ótima apagabilidade.				
10	APONTADOR C/ DEPOSITO		UN	1.300,	
	Apontador escolar retangular com deposito, 1 furo Lâmina de aço temperado.				
11	APONTADOR S/ DEPOSITO		UN	1.000,	
	Apontador sem depósito simples plástico, Cor: sortida; Pequeno e prático; Ótima apontabilidade; Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte. 1 furo.				
12	BALÃO DE FESTA		PCT	900,	
	Balão/Bexiga de festa, material látex resistente, nº 7, (cores diversas) pacote com 50 unidades.				
13	BASTÃO COLA QUENTE 11,2MM		UN	13.020,	
	Medida: 11,2mm x 300mm Alta aderência Transparente Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas.				
14	BASTÃO COLA QUENTE 7,5MM		UN	18.050,	
	Bastão refil de silicone para pistola de cola quente. Espessura: 7,5mm, Medida: 10Cm, Cor: Transparente				
15	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM		UN	100,	
	4 Blocos com 100 folhas cada, 38mm x 50mm, Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável.				
16	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM		UN	250,	
	Cor: variadas, conteúdo: 1 blocos com 100 folhas, dimensões 76mmx76mm.				
17	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM X 30M		UN	10,	
	A Bobina para Calculadora 57 mm x 30m feita com material de alta qualidade, garantindo uma impressão nítida e perfeita. A bobina de papel é recomendada para calculadoras que suportem uma bobina de até 57 mm. Com 30 m de comprimento e uma via, ela rende muito mais.				
18	BOLA DE ISOPOR TAMANHO G		UN	210,	
	Bola de isopor grande 100mm.				
19	BOLA DE ISOPOR TAMANHO M		UN	210,	
	Bola de isopor media 50mm.				
20	BOLA DE ISOPOR TAMANHO P		UN	210,	
	Bola de isopor pequena 35mm.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

21	BORRACHA BRANCA Nº 20		CX	1.230,		
	Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Caixa c/ 20 unidades.					
22	BORRACHA BRANCA Nº 60		CX	2.030,		
	Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Caixa c/ 60 unidades.					
23	CADERNO 10 MATERIAS		UN	50,		
	Caderno 10 matérias 200 folhas. -formato 200mm x 275mm -gramatura 56 g/m <sup>2</sup>					
24	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS		UN	600,		
	Caderno capa dura, brochura, grande - 96 folhas Pautadas - 1º qualidade, folha branca com linhas Horizontais					
25	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS		UN	30,		
	Caderno universitário espiral, capa dura, 12 Matérias, 240 folhas.					
26	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATERIA 96 FLS.		UND	20,		
	Caderno Espira capa dura -96 folha -Formato da folha: 24,5x17,5cm -Folhas pautadas Dimensões aproximadas do produto: 24,5x17,5x1,3cm (AxLxP) Peso líquido aproximado do produto: 385g					
27	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO TAMANHO OFICIO		UN	300,		
	Caixa arquivo, papelão, med. 360x130x250mm					
28	CAIXA ARQUIVO PLASTICA TAM. OFICIO		UN	6.550,		
	Arquivo morto polionda, em plástico PP, corrugado opaco, com impressão e trava, formato aproximado: C 350 x A 245 x L 133 (mm).					
29	CALCULADORA C/12 DIGITOS		UN	167,		
	Calculadora de mesa Eletrônica, tamanho médio /12 dígitos /auto desligamento/ tecla de correção de dígito. Acompanha 1 Baterias de Lithium.					
30	CALCULADORA DE BOBINA		UN	1,		
	Calculadora de impressão desktop com um grande display LCD de 12 dígitos com rapidez, 2 impressão a cores. Bateria, 4 pilhas AA e Energia.					
31	CANETA ESFEROGRAFICA		CX	1.260,		
	Caneta esferográfica: azul/preta/vermelha. Tampa antiasfixiante e clipe. Ponta 1.0, caixa com 50 unidades cada cor.					
32	CANETA MARCA TEXTO		UN	424,		
	Caneta marca texto Neon, com ponta chanfrada traçado 2.0mm e 3.0mm (fino e grosso), Cores variadas.					
33	CANETA P/ TRANSF. RETROPROJETOR		UN	50,		
	Marcador de Retroprojektor, ponta de 2,0mm, resistente à água, ideal para escrita em transparências, tinta a base de álcool.					
34	CANETINHA HIDROGRAFICA		CX	600,		
	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, leve e macia, tinta lavável, (12 cores).					
35	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC		UN	50,		
	Capa de encadernação em PVC, tamanho A4, cor transparente. produto de 1ª qualidade.					
36	CARTOLINA		UN	24.600,		
	Cartolina aproximadamente: 50 x 66 cm, cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros).					
37	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0		CX	410,		
	Niquelado, tamanho: 1, material: metal e formato: paralelo. cx c/ 100 unidades.					
38	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0		CX	350,		
	Niquelado, tamanho: 2, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 100 unidades.					



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

39	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0		CX	710,		
	Niquelado, tamanho: 3, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 50 unidades.					
40	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0		CX	810,		
	Niquelado, tamanho: 6, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 50 unidades.					
41	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0		CX	150,		
	Niquelado, tamanho: 8, material: metal e formato: paralelo, caixa c/ 25 unidades.					
42	CLIPS GALVANIZADO Nº10/0		CX	110,		
	Niquelado, tamanho: 10, material: metal e formato: paralelo					
43	COLA BRANCA 1LT		UN	3.640,		
	Cola branca, 1 litro, primeira qualidade, adesiva, secagem rápida e não tóxica.					
44	COLA BRANCA 90 G.		UN	760,		
	Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica, Branca, peso, 90g.					
45	COLA COLORIDA 23G		CX	240,		
	Cola colorida, em bisnagas plásticas de 23g cada, cores variadas, caixa com 6 unidades.					
46	COLA EM BASTÃO		UN	1.220,		
	Cola em bastão atóxica contendo 40g cada unidade.					
47	COLA ESPECIFICA P/ ISOPOR		UN	1.050,		
	Cola para isopor e EVA 90g, não resistente a lavagens, solúvel em álcool.					
48	COLA GLITTER		UN	720,		
	Cola com glitter, aproximadamente 35 g, similar ou superior a marca Acrilex, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais.					
49	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL		UND	30,		
	à base de cianoacrilato líquido, de Média Viscosidade tubo de cola com 20g.					
50	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL		UND	50,		
	Formato/medidas: Redondo/4,5 cm					
	seca rapidamente no papel, não é lavável com água, etanol ou acetona. Fácil de remover dos dedos. Isento de substâncias nocivas, não irrita a pele.					
	cor: preto					
51	CORDA DE ALGODÃO (BARBANTE)		NV	165,		
	Corda de algodão barbante de 85% algodão 15% outras fibras, quantidade fios 6 und, acabamento superficial cru, nº 6, aproximadamente 700mt.					
52	CORRETIVO LIQUIDO		UN	330,		
	Corretivo Líquido 18ml, Composição: Água, Resina, Dióxido de Titânio, Aditivos e Conservante.					
53	CORTADOR DE ISOPOR		UN	32,		
	- Voltagem: 110 V ou 220 V					
	- Quantidade de Temperatura: 1 Temperaturas					
	- Área de Corte: 7,0 cm.					
54	E.V.A 40X48CM		UN	24.030,		
	Folha de E.V.A., aproximadamente: 40x48 cm, 1.6 mm de espessura. Cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros)					
55	E.V.A 40X60		UN	5.030,		
	Folha de E.V.A., aproximadamente: 40x60 cm, 1.6 mm de espessura. Cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros)					
56	E.V.A C/ GLITTER		UN	15.030,		
	Folha de E.V.A. com glitter, aproximadamente: 40x60 cm. 2 mm de espessura, cores variadas: (azul, vermelho, verde, amarelo, branco entre outros)					
57	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 07		SV	220,		
	Serviço de encadernação com espiral nº 07 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
58	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 09		SV	220,		
	Serviço de encadernação com espiral nº 09 incluso a capa e a contra capa em material plástico .					
59	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 12		SV	70,		
	Serviço de encadernação com espiral nº 12 incluso a capa e a contra capa em material plástico.					
60	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 14		SV	70,		



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Serviço de encadernação com espiral n° 14 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
61	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 17		SV	70,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 17 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
62	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 22		SV	120,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 22 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
63	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 23		SV	70,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 23 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
64	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 25		SV	70,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 25 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
65	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 33		SV	70,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 33 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
66	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 40		SV	70,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 40 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
67	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL N 45		SV	70,	
	Serviço de encadernação com espiral n° 45 incluso a capa e a contra capa em material plástico.				
68	ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO E PARDO		PCT	1.000,	
	ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO E PARDO 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.				
	Tamanho: 229x324 mm (A4).				
	Indicado para uso doméstico e também em escritórios.				
	Auxilia na organização e arquivamento de documentos.				
69	ENVELOPE P/ CONVITE		PCT	195,	
	Tamanho 162 x 229m, Pacote com 100 unidades.				
70	ENVELOPE TAMANHO A4		UN	3.150,	
	Envelope tamanho A4 nas dimensões 229x324mm na cor branca.				
71	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO		UN	2.900,	
	Envelope A4 tamanho Ofício nas dimensões 260 X 360 80GR.				
72	ENVELOPE VISITA COLORIDO 72X108 AZUL ROYAL GRECIA 80G.		PCTE	1.000,	
	ENVELOPE VISITA COLORIDO 72X108 AZUL ROYAL GRECIA 80G - PACOTE COM 100 UNIDADES.				
73	ENVELOPE, PLÁSTICO, OFICIO GROSSO SEM FURO, 0.15 MM, MULTICOR.		UND	10,	
	ENVELOPE, PLÁSTICO, OFICIO GROSSO SEM FURO, 0.15 MM, MULTICOR, 400 UNIDADES EM CADA PACOTE.				
	Dimensões do produto=26.5 x 36.5 x 7.5 cm; 3.91 Quilogramas.				
74	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC - 07MM		UN	70,	
	Espiral para encadernação em PVC, diâmetro n° 07mm, cor transparente. produto de 1ª qualidade.				
75	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC - 09MM		UN	70,	
	Espiral para encadernação em PVC, diâmetro n° 09mm, cor transparente. produto de 1ª qualidade.				
76	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC - 17MM		UN	70,	
	Espiral para encadernação em PVC, diâmetro n° 17mm, cor transparente. produto de 1ª qualidade.				
77	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO		UN	1.300,	
	material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão, largura: 22 mm e comprimento: 100 mm.				
78	ETIQUETA AUTOADESIVA A4		PCT	193,	
	etiqueta autoadesiva folha A4 pacote com 50 unidades				
79	ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288.5X200, BRANCA.		PCTE	200,	
	ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288.5X200, BRANCA, 25 ETIQUETAS EM CADA PACOTE.				
80	EVA ESTAMPADO 40X60CM		UNID	1.600,	
	Folha de EVA aproximadamente 40x60 cm, 1.6 mm de espessura. Estampado.				
81	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA		UN	1.310,	
	Material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, largura: 150 mm e comprimento: 200 mm.				
82	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		UN	35,	



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Extrator grampo tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6 Formato: piranha.					
	Tamanho: 7 cm.					
83	FITA ADESIVA LARGA P/ EMPACOTAMENTO 48X40M		UN	6.340,		
	Fita adesiva para empacotamento em polipropileno transparente nas dimensões de 48x40m.					
84	FITA ADESIVA PEQUENA		UN	20,		
	Fita adesiva transparente pequena 12mmx10m.					
85	FITA CETIM FINA 3MM - DOURADA		MT	200,		
86	FITA CREPE PAPEL LARGA		UN	4.210,		
	Fita crepe papel nas dimensões 50 x 50m.					
87	FITA DE CETIM 22MM		ROLO	200,		
	Fita de Cetim nº 5 face simples composição 100% poliéster largura 22 mm rolo com 50 metros cores variadas.					
88	FITA DE CETIM LARGA 12 MM		MT	50,		
89	FITA DECORATIVA DE POLIPROPILENO 10MM		ROLO	110,		
	Fita decorativa em polipropileno 10mm rolo com aproximadamente 100m e cores diversas.					
90	FITA DUPLA FACE		UN	490,		
	Fita adesiva dupla face 16mmx30m Cor: Transparente Adesivo: Permanente					
91	FITA P/ IMPRESSORA DE CHEQUE		UND	20,		
	Fita para impressora de cheque referência 1253.					
92	FITILHO CORES VARIADAS		PCT	600,		
93	FITILHO PLÁSTICO 0,5MM		ROLO	55,		
	Fitilho plástico decorativo 0.5mm cores variadas rolo com 50 metros.					
94	FOLHA DE ISOPOR 1,5CM		UN	200,		
	Medidas: 1m x 0.50cm largura x 15 mm espessura					
95	FOLHA DE ISOPOR 2,5CM		UN	1.820,		
	Medidas: 1m x 0,50 cm largura x 25 mm espessura					
96	FOLHA DE ISOPOR 3CM		UN	1.500,		
	Medidas: 1m x 0.50cm largura x 35 mm espessura					
97	FOLHA DE ISOPOR 5CM.		UNID	4.000,		
	Medidas: 1m x 0.50cm largura x 50 mm espessura.					
98	GIZ CERA COLORIDO BASTÃO CURTO C/ 12UNID		CX	2.400,		
	Medida do Giz: Aproximadamente: 9,5 cm, Dimensões da embalagem: A x L x P / 9 x 9,5 x 1 cm, contém 12 unidades cores sortidas.					
99	GLITTER ESCOLAR EM PÓ		UN	660,		
	Glitter em pó, nas cores Verde, Pink, Vermelho, Azul, Dourado, Prata, Perolizado. Com aproximadamente 3g.					
100	GRAFITE PONTA 0,5MM CX COM 12 TUBOS		CX	10,		
	grafite para lapiseira de 0,5mm caixa com 12 tubos					
101	GRAFITE PONTA 0,7MM CX C/ 12 TUBOS		CX	10,		
	grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas					
102	GRAMPEADOR GRANDE		UN	192,		
	Grampeador Metalico para aproximadamente 240 folhas compativel com os grampos 23/6, 23/8, 23/17, 23/24 e 24/6.					
103	GRAMPEADOR MÉDIO		UN	672,		
	Grampeador Metalico para aproximadamente 100 folhas compativel com os 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23.					
104	GRAMPEADOR P/ MADEIRA		UN	206,		
	Grampeador para madeira tipo pistola compatíveis com os grampos 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm.					
105	GRAMPEADOR PEQUENO		UN	90,		
	Grampeador Metalico para aproximadamente 25 folhas compativel com os 24/6 26/6.					
106	GRAMPO GRAMPEADOR 23/17		CX	30,		
	Grampo em metal caixa com 1000 grampos.					
107	GRAMPO GRAMPEADOR 23/24		CX	35,		
	Grampo em metal caixa com 1000 grampos.					



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

108	GRAMPO GRAMPEADOR 23/3		CX	10,		
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
109	GRAMPO GRAMPEADOR 23/6		CX	50,		
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
110	GRAMPO GRAMPEADOR 24/6		CX	60,		
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
111	GRAMPO GRAMPEADOR 24/8		CX	10,		
	Grampo em metal caixa com 1000 grampos.					
112	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6		CX	1.370,		
	Grampo em metal caixa com 5000 grampos.					
113	GRAMPO P/ GAMPEADOR DE MADEIRA		CX	420,		
	Grampo para grampeador de madeira 106/8 ou 108/8 - caixa com 3.000 unid.					
114	GRAMPO PLÁSTICO 195MMX7MMX58MM		UN	60,		
	Grampo trilho plástico 195MMX7MMX58MM, pacotes com 50 unidades.					
115	GRAMPO PLÁSTICO 300X9X112MM ESTENDIDO		UN	120,		
	Pacote com 50 unidades, medidas do grampo: 300x9x112mm, Grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos, Capacidade até 600 folhas sulfite 75g/m².					
116	GRAMPOS ENCARDENADORES C/50 UNIDADES		PCT	600,		
	Grampo Plástico Pacote c/ 50 Unidades.					
117	IMÃ PRENDEDOR MAGNETICO 30MM MULTICOR		JOGO	300,		
	IMÃ PRENDEDOR MAGNETICO 30MM MULTICOR, JOGO DE IMÃ CONTENDO 10 UNIDADES COLORIDAS.					
118	JUTA CRUA		MT	100,		
	Tela de juta natural trama aberta - fibra biodegradável, resistente e multiuso, 0,50 mt de comprimento x 1 metro de largura.					
119	JUTA NATURAL COLORIDA		MT	150,		
	Manta de juta trama aberta, Largura: 1 metro, Comprimento: 1 metro. Cores diversas.					
120	LANTEJOULA		PCT	100,		
	Lantejoulas metalizadas, n.08 com aproximadamente 1000unid (pacote), Cores diversas.					
121	LAPIS DE COR		CX	1.200,		
	Disponíveis em 12 cores por pacote.					
122	LAPIS PRETO		CX	1.038,		
	Caixa com aprox. 72 Unidades, Altura: 175mm. Largura: 7mm (1º qualidade)					
123	LAPISEIRA PONTA FINA 0,7MM		UN	20,		
	Descrição					
	- Avanço automático do grafite: prático pois dispensa o acionamento manual durante a escrita.					
	- Formato triangular ergonômico: mais conforto ao escrever.					
	- Grip emborrachado: maior firmeza ao escrever.					
	- Borracha extra grande com sistema de elevação giratório: maior durabilidade e proteção contra a sujeira.					
	- Tamanho do Grafite: 0.7mm					
	- Cor: Cores Sortidas					
124	LAPISEIRA PONTA 0,5MM		UND	20,		
	Descrição					
	- Avanço automático do grafite: prático pois dispensa o acionamento manual durante a escrita.					
	- Formato triangular ergonômico: mais conforto ao escrever.					
	- Grip emborrachado: maior firmeza ao escrever.					
	- Borracha extra grande com sistema de elevação giratório: maior durabilidade e proteção contra a sujeira.					
	- Tamanho do Grafite: 0.5mm					
	- Cor: Cores Sortidas					
125	LIGA ELÁSTICA FINA		PCT	87,		
	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, cor amarela, pacote com aproximadamente 1200 unidades.					
126	LIVRO ATA 100FLS		UN	330,		



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	205 x 300mm com 100 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700 gr e revestida em papel				
	preto plastificado , folhas internas em papel off-set 56 gr, informações do produto descrito na capa traseira.				
127	LIVRO ATA 50FLS		UNID	400,	
	205 x 300mm com 50 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão e revestida em papel preto				
	plastificado, folhas internas em papel off-set.				
128	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FLS		UND	224,	
	Com 4 assinaturas: expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho.Contém 100 folhas.Folhas numeradas.				
	Formato: 218 x 319 mm.Possui página para Relação de Empregados.Livro de capa dura e resistente.Capa/contracapa: feita de				
	papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2.				
129	LIVRO DE PROTOCOLO		UN	114,	
	Livro de protocolo de correspondencia com 104 folhas pautadas e numeradas, medidas minimas 154 x 216mm, folhas internas em				
	papel off-set 56 gr e capa dura plastificada, informações do produto descrito na capa traseira				
130	LIVRO TERMO DE OCORRENCIA		UN	10,	
	Registro de documento fiscal, papel off-set, folhas numeradas tipograficamente. 50 folhas, capa dura.				
131	MARCADOR DE PAGINA TIPO SETA		PCT	100,	
	Marcador de página 42x12mm c/ 5 cores transparente 125 UN.				
132	MARCADOR PARA CD- DVD		UN	30,	
	Ponta de poliéster 2.0mm - Tinta a base de álcool - Espessura de escrita 2,0mm - tinta resistente a água. Cores, preto, azul e				
	vermelho.				
133	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	120,	
	Marcador para quadro branco recarregável,.				
	* Medidas: 13,5x1,5x1,5 cm ( AxLxP)				
	* Peso: 15mg				
	DESCRIÇÃO MATÉRIA PRIMA.				
	O marcador deverá ter corpo atômico, podendo ser cilindro ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material				
	plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe ; indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade				
	arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter atóxica de secagem rápida				
	quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.				
	CORES: PRETA/VERMELHA/AZUL				
134	MARCADOR PERMANENTE		UN	160,	
	Marcador permanente confeccionado em material plástico, descartável, na cores vermelha, preta e azul.				
135	MASSINHA DE MODELAR		CX	1.300,	
	Massinha de modelar 90g, caixa com 6 cores: produto com ISO 9000, não tóxica.				
136	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL FEMENINA		UN	100,	
	Mochila Escolar em Nylon.				
	Material de alta qualidade e resistência, alças com espuma nas costas.				
	Composta por material resistente de nylon, com fecho em zíper trator, com bolso externo e amplo espaço interno.				
	Características				
	*Cor: diversas				
137	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL MASCULINO		UN	100,	
	Mochila Escolar em Nylon.				
	Material de alta qualidade e resistência, alças com espuma nas costas.				
	Composta por material resistente de nylon, com fecho em zíper trator, com bolso externo e amplo espaço interno.				
	Características				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	*Cor: diversas					
138	MURAL DE AVISO		UN	7,		
	Quadro de cortiça aviso 120x90 mold alumínio, tela com acabamento em cortiça. Fundo da tela em chapa de fibra de madeira,					
	espessura total do tampo com 11 mm, Moldura em alumínio natural. Acompanham acessórios para instalação na parede modelo:					
	cortiça, composição: cortiça e alumínio, medida: 120x90 cm acompanha acessórios para instalação na parede.					
139	ORGANIZADOR DE CORRESPONDENCIA		UN	80,		
	Organizador de papel com bandeja tripla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.					
140	PAPEL 3D DECOLPAGEM		UN	50,		
141	PAPEL A3		UN	140,		
	Papel Sulfite em Formato A3 resma de 500 folhas					
142	PAPEL A4		CX	2.360,		
	Papel Sulfite 75g A4. Resma: 500 folhas (10 PACOTES EM CADA CAIXA, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS) Formato: A4, Tamanho: 210 x 297 mm.					
143	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE.		MT	1.200,		
	Papel Adesivo transparente Rolo 45cmx25 Metros					
144	PAPEL CAMURÇA		UN	4.600,		
	Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada, dimensões: 40x60cm. Cores diversas.					
145	PAPEL CARBONO		CX	28,		
	Papel carbono, A4 papel azul, caixa com 100 folhas.					
146	PAPEL CARTÃO		UN	2.000,		
	Papel Cartão 48 x 66 cm. 200g. Cores diversas.					
147	PAPEL CELOFANE		UN	1.000,		
	Dimensões: 85x100cm, cor: variadas, unitário (1 folha).					
148	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS		UNID	3.600,		
	Papel Color Set 45 Cm X 66 Cm 120G. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para o uso Escolar.					
149	PAPEL CREPOM		UN	5.000,		
	Papel crepom 48 x 2 m. Cores variadas.					
150	PAPEL DE SEDA		UN	6.000,		
	Tamanho 48x60cm, cores sortidas.					
151	PAPEL FOTOGRÁFICO		PCT	130,		
	Tipo do papel: papel fotográfico, gramatura do papel: 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho: a4 210x297mm, quantidade: pacote com 50 folhas.					
152	PAPEL LAMINADO		UN	2.500,		
	Papel laminado, dimensões: 45 x 59 cm, cor: variadas.					
153	PAPEL MADEIRA		UN	12.400,		
	Papel madeira(cartão) 240g 48cmx66cm.					
154	PAPEL NACARADO		UN	400,		
	material: Poliéster + Pigmento Colorido, Transp. 45x70cm.					
155	PAPEL OFÍCIO		UN	10,		
	Papel Sulfite Carta Multi 216 x 279mm 75g/m <sup>2</sup> Pacote 500 Folhas.					
156	PAPEL VERGÊ		PCT	1.570,		
	Papel offset com 180g/m <sup>2</sup> cortado no formato a4 (21cm x 29, 7cm) cores diversas. pacote c/ 50 folhas					
157	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO FINA		UN	1.050,		
	Pasta aba elastico oficio fina em material plastico medindo aproximada 33,5 x 23,5 cm cores variadas.					
158	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO PLÁSTICO 3/0		UN	2.570,		
	Pasta aba-elástico, Ofício com dorso de 30mm e elástico. cores diversas.					
159	PASTA AZ LOMBO LARGO		UN	1.850,		
	Dimensões: 350 x 280 x 80 mm.					
160	PASTA C/ ABA E ELASTICO NA PONTA,		UN	320,		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	PAPELÃO				
	Pasta c/ aba elastico officio - espessura 0,35 mm; dimensoes axlpx: 0,35x0,23x0,005 cm - em paterial similar a papelão.				
161	PASTA CANALETA	UN	800,		
	Pasta canaleta, tamanho: a4, cor: diversas, material: polipropileno, dimensões: 220x310x9 mm, peso: 230 gramas.				
162	PASTA CATALOGO	UN	20,		
	Pasta catálogo dimensões aproximadas 243 x 333 mm com 100 paginas.				
163	PASTA EM L	UN	1.050,		
	Pasta em L pp A4 cristal, dimensões: 23x33,5cm.				
164	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	CX	236,		
	Aproximadamente, peso: 0.09 kg, Dimensões: 361 x 240 mm, Gramatura: 230g/m <sup>2</sup> , Espessura: 0,38. Caixa c/ 50 unidades.				
165	PEDRARIA	PCT	40,		
	Medida aproximada de cada Strass, Diâmetro: 7 mm, Altura: 2 mm. pacote com aprox. 100unidades.				
166	PERCEVEJO LATONADO	CX	40,		
	Embalagem 10 x 11,5 x 7 cmCaixinha 5,7 x 3,5 x 1,2 cmPeso: 0,800 kgComposição:25 caixinhas com 100 unidades de percevejos cada.				
167	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UN	640,		
	Perfurador de papel médio, perfura aproximadamente 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> por vez.				
168	PERFURADOR GRANDE 100 FLS	UN	10,		
	Perfurador grande para perfurar aproximadamente 100fls.				
169	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UNID	200,		
	Pelo/Cerdas: Natural				
	Cabo: Longo/Amarelo				
	Virola: Alumínio				
	Formato: Chato				
	Pincel Chato com Cerda branca importada, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.				
170	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 22	UNID	200,		
	Pelo/Cerdas: Natural				
	Cabo: Longo/Amarelo				
	Virola: Alumínio				
	Formato: Chato				
	Pincel Chato com Cerda branca importada, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.				
171	PINCEL ATOMICO -AZUL/PRETO/VERM.	UND	760,		
	-Ponta de feltro				
	-Tinta a base de alcool				
	-Espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm				
	-Recarregavel com tinta TR				
172	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	16.100,		
	Pincel Marcador p/ quadro branco, resistente, escrita confortável, ponta acrílica, recarregável. cores - vermelho, azul e preto.				
173	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	UN	1.215,		
	Pistola de cola quente aproximadamente 10 w, que comporte refil grosso de aproximadamente 11,0mm. Bivolt: 127V – 220V.				
174	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UN	1.025,		
	Pistola de cola quente aproximadamente 10 w, que comporte refil pequeno, bivolt 127v - 220v.				
175	PORTA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	UN	80,		
	Porta lápis, clips, lembrete, acompanha papel branco para anotações.				
176	PRANCHETA MANUAL	UN	360,		
	Pranchetas A4 Mdf C/Prendedor Metal.				
177	PRENDEDOR P/ PAPEL	CX	8,		
	Formato: 19mm, pote com aproximadamente 24 Unidades.				
178	PURPURINA GLITTER	UN	80,		



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Cores variadas, aproximadamente 100g cada unidade.				
179	QUADRO BRANCO 1,20X90		UN	7,	
	Quadro branco 1.20x90 com moldura de alumínio.				
180	QUADRO BRANCO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO - 2,00X1,20M		UND	2,	
	Quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico				
	Moldura em alumínio anodizado ou Madeira - Medidas 2,00X1,20M.				
181	REABAST. PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL/ PRETO/ VERMELHO CX 6 UND.		CX	1.600,	
	Reabastecedor p/pincel de quadro branco azul, preto, vermelho caixa com 6 unidades.				
182	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO		UN	100,	
	Para Reabastecer Pincel 1100-P				
	Tinta permanente à base de álcool				
183	REABASTECEDOR PINCEL P/ QUADRO BRANCO		UN	65,	
	Reabastecedor pincel atômico azul, vermelho e preto.				
184	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-20		UND	20,	
	Almofada de carimbo altoentintado para reposição de carimbo automático L-20.				
185	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-30		UND	20,	
	Almofada de carimbo altoentintado para reposição para carimbo automático L - 30.				
186	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-40		UND	20,	
	Almofada de carimbo altoentintado para reposição para carimbo automático L - 40.				
187	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO L-60		UND	20,	
	Almofada de carimbo alto entintado para reposição para carimbo automático.				
188	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 60		UND	20,	
	Almofada de carimbo auto entintado para reposição para carimbo automático L-50.				
189	REGUA ACRÍLICA 30CM		UN	3.260,	
	Regua Acrílica 30cm				
190	REGUA ACRÍLICA 50 CM		UN	1.050,	
	Regua Acrílica 50 Cm				
191	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA		UN	2,	
	Régua antropométrica pediátrica madeira, escala de 100 cm, graduação em milímetros numerados a cada centímetro; possui marcador removível.				
192	SACO P/ PRESENTE		PCT	20,	
	Saco para presente medida aproximada 30 x 45cm, modelos diversos. Pacote com 50 unidades.				
193	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE		PCT	100,	
	Saco de polipropileno, impresso decorado, pacote com aprox. 15 x 29 sacos, 50 unidades.				
194	SACO PLÁSTICO 10 X 24		PCT	2.240,	
	SACO PLÁSTICO VIRGEM PRODUZIDOS EM POLIETILENO (100%), ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, INDICADOS PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PODENDO IR AO FREEZER E AO MICROONDAS, PARA EMBALAGEM PEQUENAS COMO POR EXEMPLO MÁSCARAS FACIAIS. TAMANHO 10CM X 24CM (ALTURA: 24,00 CENTIMETROS X LARGURA: 10,00 CENTIMETROS X PROFUNDIDADES: 24,00 CENTIMETROS), ESPESSURA ENTRE 0,80 E 0,90 MIC, EM PACOTES DE 1KG CONTENDO EM MÉDIA 750 UNIDADES.				
195	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA A3		SV	220,	
	Serviço de cópia em papel A3 e impressão colorida.				
196	SERVIÇO DE CÓPIA COLORIDA A4		SV	1.500,	
	Serviço de cópia em papel A4 e impressão colorida.				
197	SERVIÇO DE CÓPIA PRETO E BRANCO A3		SV	320,	
	Serviço de cópia em papel A3 e impressão preto e branco.				
198	SERVIÇO DE CÓPIA PRETO E BRANCO A4		SV	20.500,	
	Serviço de cópia em papel A4 e impressão preto e branco.				
199	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO A4		SV	90.000,	



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	Serviço de digitalização de documentos A4 em arquivo PDF.					
200	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A0.		SV	75,		
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a0 em metro <sup>2</sup>					
201	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A1.		SV	155,		
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a1 em metro <sup>2</sup>					
202	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A2.		SV	75,		
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a2 em metro <sup>2</sup>					
203	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A3.		SV	75,		
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a3 em metro <sup>2</sup>					
204	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A1.		SV	75,		
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a1 em metro <sup>2</sup>					
205	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A2.		SV	75,		
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a2 em metro <sup>2</sup>					
206	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A3.		SV	75,		
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a3 em metro <sup>2</sup>					
207	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG. PRETO E BRANCO Nº A0		SV	75,		
	Serviço de plotagem de projeto de engenharia preto e branco A0 em metro quadrado.					
208	SUPORTE P/PASTA SUSPensa		UN	10,		
	Suporte P/Pasta Suspensa (50 Pastas), Ideal para ordenar pastas suspensas, Dimensões: 290 x 520 x 410 mm, Capacidade: 10 pastas, Cor: Cromado, Material: Barra de aço, cromado, Peso: 1,260Kg.					
209	TECIDO CETIM SEM ELASTANO		MT	200,		
	Tecido cetim liso 100% poliéster, com largura de 1.50 vendido em metro e em cores variadas					
210	TECIDO TNT		MT	100,		
	Tecido TNT nas medidas: 1,40 m. (largura) cores variadas sendo vendido o metro.					
211	TECIDO TNT 100 MT		MT	24.000,		
	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores amarelo, vermelho, marron, verde, laranja, azul, preto, branco, rosa. Conforme o solicitado.					
212	TECIDO TNT 50MT		MT	16.000,		
	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores amarelo, vermelho, marron, verde, laranja, azul, preto, branco, rosa.					
213	TECIDO TNT ROLO		ROLO	150,		
	Tecido TNT medidas aproximada de 1,40 m. (largura) rolo com aproximadamente 50 metros e cores variadas.					
214	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA		UN	1.000,		
	5 polegadas.					
215	TESOURA GRANDE		UN	1.060,		
	Tesoura grande de metal, 8 polegadas, aproximadamente 20 cm, lâmina em aço inox, cabo de plástico.					
216	TESOURA PICOTAR		UN	106,		
	Lâminas de aço inoxidável, medidas aproximadas comprimento: 23 cm, distante de corte dentes: 3/5/7 mm.					
217	TINTA GUACHE		CX	2.440,		
	Tinta guache 15ml c/6 cores.					
218	TINTA P/ CARIMBO AUTO ENTITADO		UN	5,		
	Quantidade 40ml.					
219	TINTA PARA CARIMBO		UN	1.630,		
	Tinta à base de água, cor: azul e preto, conteúdo: 40 ml unidade.					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

220	TINTA PARA ROSTO		CX	420,		
	Tinta para rosto, cores variadas, produto não tóxico aproximadamente, caixa com 6 unidades.					
221	TINTA PARA TECIDO		UN	80,		
	Tinta para tecido 37ml, cores variadas.					
222	TINTA SPRAY		UN	90,		
	Tinta spray de uso geral 350ml, cores variadas.					
223	TNT ESTAMPADO 50MT		MT	3.000,		
	Tecido TNT nas medidas aproximada de 1,40 m (largura) rolo com aproximadamente 50 metros. Estampado.					
224	UMEDECEDOR DE DEDOS		UN	70,		
	Molha dedos, aproximadamente 12g.					

Redenção, 11 de fevereiro de 2021.

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)*

**Silvestre Monteiro Falcão Valente**  
Sec. Mun. De Administração  
Decreto nº 001/21



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, neste \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Av. \_\_\_\_\_ - setor: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Setor \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 016/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, de 01/04/2021, devidamente homologado pelo Secretário Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE \_\_\_\_\_**, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com os Itens nº \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31/12/2021, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará, através de comunicação formal prévia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**§ ÚNICO** - Os produtos deverão ser fornecidos **em até 10 (dez) dias** após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras das determinadas secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

12.122.1203.2071.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2082.0000 – Manutenção das atividades de Apoio e Coordenação Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social;

**24 24 FUNDEB**

12.361.0404.1059 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ

**20.13.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;  
10.122.0122.2341 – Implantação da Telemedicina Virtual;  
10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;  
10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;  
10.244.1257.2218 – Manutenção da Academia de Saúde Municipal;  
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde;  
10.301.0200.2162 – Serviços de Próteses Dentárias;  
10.301. 0200.2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;  
10.301.0202.2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;  
10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;  
10.301.0214.2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;  
10.301.1206. 2052 – Programa de Saúde Bucal;  
10.301.1209.2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);  
10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;  
10.302.0210.2059–Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;  
10.302.0210.2338 – Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU  
10.302.0210.2340 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;  
10 302 0220 2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;  
10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;  
10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;  
10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;  
10.302.1258.2230 – Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;  
10 303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;  
10.304.0235.2062- Manutenção da Vigilância Sanitária;  
10.304.0235.2339 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;  
10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;  
10.423.0210.2066 – Incentivo a População Indígena;  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou 3.3.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

24 24 FUNDEB

12.361.0404.1059 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ

20.08-08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E

ADOL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2039 –MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2342 – PTTTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIAN. E ADO



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos.

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Conforme quadro de cotação em anexo. De acordo com a somatória dos ITENS licitados.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§ 1º** - A **CONTRATADA** se obriga a:

Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

a) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pela CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

b) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

c) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

d) A contratada deve manter durante a execução do Contrato, todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.

e) A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria solicitante na ordem de compras nos horários de 08h00 as 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

f) Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

**§ 2º - A CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar fiscais a (o) **servidor (o)** \_\_\_\_\_ **matriculado sob n°** \_\_\_\_\_, **como FISCAL TITULAR,** e o **(a) Servidora (a),** \_\_\_\_\_ **matriculada sob n°** \_\_\_\_\_ como FISCAL SUPLENTE para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e Aditivos.

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA** Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

a) Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.

b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b)** multa:

**b1)** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**b2)** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**b3)** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- c)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até dois anos;
- d)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e Municipal descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- f)** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- g)** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- h)** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- i)** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- j)** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§ 1º** - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f)** A decretação de falência da CONTRATADA;
- g)** A dissolução da sociedade;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

**§ 2º** - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

**§ 3º** - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

**§ 4º** - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PA  
CONTRATANTE**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE.**

A (nome da empresa licitante), com sede nesta (\_\_\_\_) Estado de (\_\_\_\_), à Rua (\_\_\_\_), nº. (\_\_\_\_) - Bairro (\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o nº. (\_\_\_\_), neste ato representado por seu (cargo do representante\_\_\_\_), (nome do representante\_\_\_\_), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (\_\_\_\_) - (órgão exp\_\_\_\_), que subscreve o presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO** para celebrar contratos com a Administração Pública de Redenção - PA ou **COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observado os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº\_\_\_\_/2021), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. **DECLARAMOS AINDA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS**. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

*(Local e data)*

---

(representante legal)